

- FISCALIZAÇÃO  
 Parte(s): FUNDAÇÃO SISTEMA REGIONAL DE TELEVISÃO  
 - FISCALIZADO  
 Nº MP: 63.0372.0000155/22-1 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: PEDREIRA  
 Assunto/Ementa:  
 - FISCALIZAÇÃO  
 Parte(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL PEDREIRA - FISCALIZADO  
 Nº MP: 63.0417.0000359/22-2 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: SANTA BÁRBARA D'OESTE  
 Assunto/Ementa:  
 - FISCALIZAÇÃO  
 Nº MP: 63.0464.0000099/22-2 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: UBATUBA  
 Assunto/Ementa:  
 - FISCALIZAÇÃO  
 Parte(s): FUNDART - FISCALIZADO  
 Nº MP: 63.0464.0000100/22-7 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: UBATUBA  
 Assunto/Ementa:  
 - FISCALIZAÇÃO  
 Parte(s): FUNDAC DE UBATUBA - FISCALIZADO  
 Nº MP: 63.0639.0000374/22-5 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: SÃO PAULO  
 Assunto/Ementa:  
 - FISCALIZAÇÃO  
 Nº MP: 63.0670.0001993/22-4 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: JUNDIAÍ  
 Assunto/Ementa:  
 - FISCALIZAÇÃO  
 Parte(s): FUNDAÇÃO DR. JAYME RODRIGUES - FISCALIZADO  
 Nº MP: 63.0670.0002067/22-5 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: JUNDIAÍ  
 Assunto/Ementa:  
 - FISCALIZAÇÃO  
 Parte(s): FUNDAÇÃO CULTURAL ANHANGUERA - FISCALIZADO  
 Nº MP: 63.0674.0000585/22-4 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: SÃO CAETANO DO SUL  
 Assunto/Ementa:  
 - FISCALIZAÇÃO  
 Nº MP: 63.0674.0000586/22-9 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: SÃO CAETANO DO SUL  
 Assunto/Ementa:  
 - FISCALIZAÇÃO  
 Nº MP: 63.0674.0000587/22-3 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: SÃO CAETANO DO SUL  
 Assunto/Ementa:  
 - FISCALIZAÇÃO  
 Nº MP: 63.0674.0000588/22-8 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: SÃO CAETANO DO SUL  
 Assunto/Ementa:  
 - FISCALIZAÇÃO  
 Nº MP: 63.0711.0002261/22-6 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: SANTO ANDRÉ  
 Assunto/Ementa:  
 - FISCALIZAÇÃO  
 Parte(s): FAISA - FISCALIZADO  
 Nº MP: 63.0713.0002791/22-5 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: CAMPINAS  
 Assunto/Ementa:  
 - ASSEMBLÉIA  
 Parte(s): CENTRO MÉDICO DE CAMPINAS - FISCALIZADO  
 Nº MP: 63.0722.0001120/22-3 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: FRANCA  
 Assunto/Ementa:  
 - PESSOAS COM DEFICIÊNCIA  
 Parte(s): RESIDÊNCIA INCLUSIVA MARIA CLÉIA MODESTO  
 - FISCALIZADO  
 II - PROMOÇÕES DE ARQUIVAMENTO  
 Nº MP: 62.0183.0000276/21-5 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: AGUAÍ  
 Assunto/Ementa:  
 - COMPROMISSO  
 Parte(s): MUNICÍPIO DE AGUAÍ - INTERESSADO  
 Nº MP: 62.0218.0000052/20-3 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: BROTAS  
 Assunto/Ementa:  
 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
 Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BROTAS - INTERESSADO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE TORRINHA - INTERESSADO  
 Nº MP: 62.0252.0000136/20-3 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: DOIS Córregos  
 Assunto/Ementa:  
 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
 Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS Córregos - INTERESSADO  
 Nº MP: 62.0268.0000026/20-1 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: FRANCO DA ROCHA  
 Assunto/Ementa:  
 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
 Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA - INTERESSADO  
 SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) - INTERESSADO  
 Nº MP: 62.0273.0000296/20-3 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: GUARÁ  
 Assunto/Ementa:  
 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
 Parte(s): MUNICÍPIO DE ILHA SOLTEIRA - INTERESSADO  
 MUNICÍPIO DE ITAPURA - INTERESSADO  
 Nº MP: 62.0346.0000238/20-4 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: MONTE APRAZÍVEL  
 Assunto/Ementa:  
 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA  
 Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL - INTERESSADO  
 Nº MP: 62.0346.0000239/20-9 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: MONTE APRAZÍVEL  
 Assunto/Ementa:  
 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA  
 Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI - INTERESSADO  
 Nº MP: 62.0346.0000240/20-1 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: MONTE APRAZÍVEL  
 Assunto/Ementa:  
 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA  
 Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI - INTERESSADO  
 Nº MP: 62.0346.0000351/20-8 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: MONTE APRAZÍVEL  
 Assunto/Ementa:  
 - CONTRATAÇÃO / EXECUÇÃO CONTRATUAL / SUPERFATURAMENTO  
 Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÍVEL - INTERESSADO  
 Nº MP: 62.0346.0000352/20-2 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: MONTE APRAZÍVEL  
 Assunto/Ementa:  
 - CONTRATAÇÃO / EXECUÇÃO CONTRATUAL / SUPERFATURAMENTO  
 Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE POLONI - INTERESSADO  
 Nº MP: 62.0346.0000353/20-7 Nº Documento: Nº CAO:

Município: MONTE APRAZÍVEL  
 Assunto/Ementa:  
 - CONTRATAÇÃO / EXECUÇÃO CONTRATUAL / SUPERFATURAMENTO  
 Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NIPOÁ - INTERESSADO  
 Nº MP: 62.0350.0000088/20-2 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: NHADEARA  
 Assunto/Ementa:  
 - ABRIGO / ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
 Parte(s): CASA ABRIGO DE NHADEARA - INTERESSADO  
 Nº MP: 62.0358.0000104/20-2 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: OURINHOS  
 Assunto/Ementa:  
 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
 Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS - INTERESSADO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO SUL - INTERESSADO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO GRANDE - INTERESSADO  
 Nº MP: 62.0386.0000010/20-7 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: PIRATININGA  
 Assunto/Ementa:  
 - POLÍTICAS PÚBLICAS DE SAÚDE  
 Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATININGA - INTERESSADO  
 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PIRATININGA - INTERESSADO  
 Nº MP: 62.0392.0000140/21-8 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: PORTO FELIZ  
 Assunto/Ementa:  
 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA  
 Parte(s): ANÔNIMO - INTERESSADO  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERESSADO  
 Nº MP: 62.0421.0000592/20-6 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: SANTA FÉ DO SUL  
 Assunto/Ementa:  
 - AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES  
 - CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL - INTERESSADO  
 Nº MP: 62.0421.0000594/20-5 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: SANTA FÉ DO SUL  
 Assunto/Ementa:  
 - AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES  
 - CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA - INTERESSADO  
 Nº MP: 62.0421.0000595/20-0 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: SANTA FÉ DO SUL  
 Assunto/Ementa:  
 - AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES  
 - CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS FRENTEIRAS - INTERESSADO  
 Nº MP: 62.0421.0000596/20-4 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: SANTA FÉ DO SUL  
 Assunto/Ementa:  
 - AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES  
 - CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA - INTERESSADO  
 Nº MP: 62.0421.0000597/20-9 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: SANTA FÉ DO SUL  
 Assunto/Ementa:  
 - AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES  
 - CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CLARA D'OESTE - INTERESSADO  
 Nº MP: 62.0421.0000598/20-3 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: SANTA FÉ DO SUL  
 Assunto/Ementa:  
 - AGENTE PÚBLICO / DIREITOS / DEVERES / PROIBIÇÕES  
 - CONTRATAÇÃO / DISPENSA / INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
 Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D'OESTE - INTERESSADO  
 Nº MP: 62.0555.00005251/20-5 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: OSASCO  
 Assunto/Ementa:  
 - ASSISTÊNCIA À SAÚDE  
 - ASSISTÊNCIA SOCIAL  
 Nº MP: 62.0616.0000018/20-8 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: PARANAPANEMA  
 Assunto/Ementa:  
 - EPIDEMIA  
 Parte(s): MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA - INTERESSADO  
 Nº MP: 62.0703.0000019/20-1 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: SANTOS  
 Assunto/Ementa:  
 - LIXO HOSPITALAR  
 Parte(s): MUNICÍPIO DE BERTIÓGA - INTERESSADO  
 MUNICÍPIO DE CUBATÃO - INTERESSADO  
 MUNICÍPIO DE GUARUJÁ - INTERESSADO  
 MUNICÍPIO DE ITANHÁEM - INTERESSADO  
 MUNICÍPIO DE MONGAGUÁ - INTERESSADO  
 MUNICÍPIO DE PERUÍBE - INTERESSADO  
 MUNICÍPIO DE PRAIA GRANDE - INTERESSADO  
 MUNICÍPIO DE SANTOS - INTERESSADO  
 MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE - INTERESSADO  
 Nº MP: 62.0714.00002367/21-9 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: SÃO CARLOS  
 Assunto/Ementa:  
 - ORIENTAÇÃO E ACOMPANHAMENTO TEMPORÁRIO  
 Nº MP: 62.0720.0002634/22-1 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: PRESIDENTE PRUDENTE  
 Assunto/Ementa:  
 - CONVÊNIO  
 Parte(s): ANDRE DOMINGOS DA SILVA - INTERESSADO  
 ASSOCIAÇÃO GREMIO DESPORTIVO PRUDENTE DE ATLETISMO - INTERESSADO  
 Nº MP: 62.1185.0000256/21-1 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: JACUPIRANGA  
 Assunto/Ementa:  
 - RESPONSABILIDADE FISCAL  
 Parte(s): CÂMARA MUNICIPAL DE JACUPIRANGA - INTERESSADO  
 Nº MP: 62.1610.0000006/21-8 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: SOROCABA  
 Assunto/Ementa:  
 - AMBIENTAL  
 - GESTÃO AMBIENTAL  
 Parte(s): FUNDAÇÃO UBALDINO DO AMARAL - INTERESSADO  
 Nº MP: 63.0256.0000370/21-5 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: EMBU DAS ARTES

Assunto/Ementa:  
 - CONSELHO DO IDOSO  
 Parte(s): ILPI VOVÓ ELZA - FISCALIZADO  
 Nº MP: 63.0264.0000450/20-9 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: FERNANDÓPOLIS  
 Assunto/Ementa:  
 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA  
 Parte(s): MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS - FISCALIZADO  
 Nº MP: 63.0293.0000269/21-6 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: ITAPEERICA DA SERRA  
 Assunto/Ementa:  
 - FISCALIZAÇÃO  
 Parte(s): FUNDAÇÃO LYMINGTON - FISCALIZADO  
 Nº MP: 63.0293.0000270/21-9 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: ITAPEERICA DA SERRA  
 Assunto/Ementa:  
 - FISCALIZAÇÃO  
 Parte(s): FUNDAÇÃO LYMINGTON - FISCALIZADO  
 Nº MP: 63.0410.0000095/19-9 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: RIO DAS PEDRAS  
 Assunto/Ementa:  
 - ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL  
 Parte(s): ABRIGO MUNICIPAL "PATRICIA GUIDOLIM GUADAGNIM" - FISCALIZADO  
 Nº MP: 63.0711.0000745/22-3 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: SANTO ANDRÉ  
 Assunto/Ementa:  
 - FISCALIZAÇÃO  
 Parte(s): FUNDAÇÃO DO ABC - FISCALIZADO  
 Nº MP: 63.0711.0000784/22-3 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: SANTO ANDRÉ  
 Assunto/Ementa:  
 - FISCALIZAÇÃO  
 Parte(s): FUNDAÇÃO DO ABC - FISCALIZADO  
 Nº MP: 63.0711.0005358/21-6 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: SANTO ANDRÉ  
 Assunto/Ementa:  
 - FISCALIZAÇÃO  
 Parte(s): FUNDAÇÃO DO ABC - FISCALIZADO  
 Nº MP: 63.0713.0002418/22-3 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: CAMPINAS  
 Assunto/Ementa:  
 - FISCALIZAÇÃO  
 Parte(s): FUNDAÇÃO GETULIO VARGAS - FGV - FISCALIZADO  
 Nº MP: 63.0713.0003369/21-7 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: CAMPINAS  
 Assunto/Ementa:  
 - FISCALIZAÇÃO  
 Parte(s): FUNDAÇÃO FAUSTO CASTILHO - FISCALIZADO  
 Nº MP: 63.0713.0003371/21-4 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: CAMPINAS  
 Assunto/Ementa:  
 - FISCALIZAÇÃO  
 Parte(s): FUNDAÇÃO FÓRUM DE APOIO À PESQUISA, À INOVAÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE CPS E REG - FISCALIZADO  
 Nº MP: 63.0725.0000149/21-7 Nº Documento: Nº CAO:  
 Município: SÃO PAULO  
 Assunto/Ementa:  
 - ENTIDADES DE ATENDIMENTO  
 - ESTATUTO DO IDOSO  
 Parte(s): ASSOCIAÇÃO DE MULHERES AMIGAS DE JOVA RURAL - FISCALIZADO  
 CDAB - FISCALIZADO  
 CENTRO DIA JOVA RURAL - ADONIRAM BARBOSA - FISCALIZADO

**DIRETORIA GERAL**

**DIRETORIA GERAL**  
**Despacho do Diretor-Geral, de 01/04/2022**  
**PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO**  
 Processo nº 212/21 – DG/MP – Contrato nº 002/2022.  
 Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo  
 Contratada: H.E. Jussani ME.  
 Contratante e contratados acordam em firmar o presente Termo de Aditamento ao contrato acima, nas condições a seguir: conforme pedido apresentado pela contratada, fica prorrogado o prazo de entrega dos Itens 02, 22 e 23, objetos do Termo de Contrato nº 002/2022, para até o dia 30/03/2022, mantidas as demais características e condições de fornecimento anteriormente pactuadas. Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, cujo teor não tenha sido alterado por este instrumento.  
 Data da Assinatura: 25/04/2022  
**Despacho do Diretor-Geral, de 04/04/2022**  
**TERMO DE ENCERRAMENTO**  
 Processo nº 401/19-DG/MP (Apartado 02) – Contrato nº 153/2019.  
 Contratante: Ministério Público do Estado de São Paulo.  
 Contratada: Café Viçosa Ltda.  
 Conforme instrumento particular intitulado "Alteração Contratual da Sociedade Empresária Limitada Café Viçosa Ltda.", registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o nº 8046627, a CONTRATADA teve sua razão social alterada para VIÇOSA COMÉRCIO ALIMENTOS LTDA.  
 Encontrando-se o objeto do Contrato definitivamente executado e aceito, decidem as partes declararem que, por este Termo, fica encerrado o contrato em apreço, ratificando-se todos os atos praticados no decorrer de sua execução. A contratada ofereceu garantia no ato da contratação, sendo autorizada sua devolução, ficando as partes quites, ressalvado o direito regressivo de o contratante cobrar da contratada as importâncias que eventualmente venha a ser condenada a recolher, por descumprimento das normas tributárias e em especial as previdenciárias, tudo nos expressos termos das cláusulas contratuais que transferiram tais ônus à contratada. A contratada, tendo recebido todos os pagamentos relativos ao fornecimento/execução do objeto, dá plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais vir a reclamar, a que título for, em relação ao presente contrato.  
 Data da Assinatura: 03/05/22.  
**Despacho do Diretor-Geral, de 03/05/2022**  
 Processo nº 146/22 DG/MP  
 Interessado: Ministério Público do Estado de São Paulo  
 Assunto: Contratação de empresa para fornecimento de água mineral natural, acondicionada em garrafas de 20 (vinte) litros para atender às necessidades da Área Regional de Araçatuba e diversas Promotorias da Região.  
 Em face dos elementos constantes dos autos, com fundamento no item 4 da alínea "a" do artigo 1º do Ato 223/98 - PGJ, de 29 de dezembro de 1998, no inciso XVI do artigo 8º da RESOLUÇÃO Nº 1.470/2022-PGJ, de 29 de abril de 2022 e no item 1 da alínea "b" do inciso III do artigo 75 da Lei Complementar nº 734, de 26 de novembro de 1993, HOMOLOGO, nos termos do inciso XXII do artigo 4º da Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002, os atos proferidos pela Senhora Pregoeira no Pregão Eletrônico nº 005/2022, em consonância com a Ata de Sessão Pública (código SEI 5885230), a favor da empresa JOSE BAUER DE ATAYDE & CIA LTDA EPP, quanto ao item único.  
 Nos termos do item X, subitem 2, do edital do Pregão Eletrônico nº 005/2022, a licitante vencedora fica convocada, a partir da data da publicação desta decisão, a assinar o instrumento contratual, nos termos e condições constantes do referido item do edital correspondente, munida dos documentos necessários exigidos em edital.

**CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS**

**CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS**  
 Diretoria Geral  
 Relação dos cargos e funções de Direção, Chefia e de Funções Gratificadas, organizada de acordo com o art. 80, do R.G.S., c.c. o art. 80, da L.C. 180/78, com a indicação devidamente aprovada de seus substitutos:  
 Unidade Administrativa - nº de ordem – Cargo ou Função – Referência – Nome do Titular do Cargo ou Função – Quadro-Substitutos: Nome – Cargo ou Função – Fundamento legal da organização do Órgão ou da criação do cargo ou função.  
 Alteração  
 Diretoria das Promotorias de Justiça do Fórum Central Criminal  
 Diretoria de Serviços Gerais  
 83. Subárea de Apoio Administrativo. Auxiliar de Promotora Chefe, FC-02, Marcelo Alencar Cerqueira, matr. 1462, 1) Sidney Aguiar, matr. 10248, Auxiliar de Promotora I, regulamentado pela Resolução 1.320/21 - PGJ e suas alterações. "Válida a partir de 1/3/2022";  
 159. Subárea de Apoio Administrativo. Oficial de Promotora Chefe, FC-04, Sandra Cristina Salandim Costa, Matr. 7612, 1) Fábio Rodrigues Gonçalves de Carvalho, matr. 8057, Oficial de Promotora I, 2) Danilo Akira Ikedo, matr. 11447, Oficial de Promotora I, regulamentado pela Resolução 1.320/21 - PGJ e suas alterações. "Válida a partir de 20/4/2022".  
 Portarias do Diretor-Geral de 3-5-2022  
 Concedendo, adicionais por tempo de serviço, a que se refere o art. 19, I, da L.C. 1.118/2010, a partir de:  
 1º adicional: 1/1/2022: Daniel Henrique Gasparini, matr. 11221; 12/1/2022: Daniela Alves Verza, matr. 11585; 3/3/2022: Brenno Spini Romanielo, matr. 8607; 5/3/2022: Victor França Fiorita, matr. 9305.  
 Despachos do Diretor-Geral de 3-5-2022  
 Autorizando o cômputo dos tempos prestados por:  
 Brenno Spini Romanielo, matr. 8607, no período de 14/5/2007 a 29/11/2007, num total de 200 dias; Daniela Alves Verza, matr. 11585, no período de 19/9/2012 a 11/1/2022, num total de 3.402 dias; Daniel Henrique Gasparini, matr. 11221, no período de 22/11/2011 a 30/9/2017, num total de 2.140 dias; Victor França Fiorita, matr. 9305, no período de 19/1/2011 a 19/12/2012, num total de 396 dias;  
 Autorizando, nos termos da L.C. 269/81, o cômputo dos tempos prestados por:  
 Elizabeth da Veiga Delgado, matr. 6637, nos períodos de 7/6/1985 a 4/9/1985, 1/10/1986 a 28/2/1987, 16/3/1987 a 31/3/1987, 1/5/1987 a 30/9/1987, 1/10/1987 a 7/4/1989, 29/6/1989 a 31/8/1989, 10/10/1989 a 11/2/1994, 9/8/1994 a 22/8/1994, 1/12/1994 a 31/12/1994, 16/1/1995 a 31/12/1996, 1/1/1997 a 30/6/1998, 1/12/1998 a 23/7/1998, 24/7/1998 a 14/10/2004, 1/11/2004 a 31/7/2005, 22/8/2005 a 31/10/2007 e 1/11/2007 a 31/3/2012, num total de 8.896 dias; Rui Pedro Fermiano, matr. 7382, nos períodos de 25/3/2006 a 28/2/2009, 1/3/2009 a 31/5/2009, 1/6/2009 a 30/6/2010 e 1/7/2010 a 21/9/2011, num total de 2.002 dias.  
 Centro de Gestão de Pessoas  
 Portarias da Diretoria de 4-5-2022  
 Concedendo, com fundamento no art. 209 da L. 10.261/68, licenças-prêmio, referentes aos períodos de:  
 Brenno Spini Romanielo, matr. 8607, 14/5/2007 a 29/11/2007, 15/2/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 2/3/2022;  
 Victor França Fiorita, matr. 9305, 19/1/2011 a 19/12/2012, 29/8/2016 a 27/5/2020 e 1/1/2022 a 2/3/2022.

**Defensoria Pública do Estado**

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

**Ato Normativo DPG nº 215, de 4 de maio de 2022.**  
 Institui o Comitê de Governança do portal da Defensoria Pública do Estado.  
 CONSIDERANDO a relevância do portal da Defensoria Pública para a disseminação de informações internas à Instituição e para o desenvolvimento das atividades funcionais;  
 CONSIDERANDO a integração do portal da Defensoria Pública às de ferramentas digitais voltadas ao atendimento à população;  
 CONSIDERANDO a necessidade perene de aperfeiçoamento de mecanismos de comunicação digital e da definição conjunta de diretrizes acerca do conteúdo do portal da Defensoria Pública;  
 O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, com fundamento nos incisos I, II e IV do artigo 19 da Lei Complementar nº 988, de 09 de janeiro de 2006, RESOLVE:  
 Artigo 1º. ?Fica instituído o Comitê de Governança do portal da Defensoria Pública do Estado na internet, a fim de promover a coordenação das atividades relacionadas ao site da instituição na rede mundial de computadores.  
 Artigo 2º. O Comitê previsto neste Ato observará as seguintes diretrizes:  
 I – monitoramento constante de inserção, modificação e exclusão de informações no portal da Defensoria Pública do Estado;  
 II – observância da legislação nacional sobre proteção de dados pessoais, acesso à informação, direitos autorais e transparência, além das demais normas aplicáveis;  
 III – promoção da integração entre os sistemas criados e mantidos pela instituição e o respectivo portal, e;  
 IV – aprimoramento contínuo da acessibilidade do portal, inclusive a partir da utilização de linguagem simples e de recursos que simplifiquem o acesso às informações.  
 Artigo 3º. O Comitê terá natureza permanente, com a seguinte composição?:  
 I – Primeiro/a Subdefensor/a Público-Geral do Estado;  
 II – Coordenador/a de Tecnologia da Informação;  
 III – Coordenador/a de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa;  
 IV – Controlador/a-Geral;  
 V – Assessor/a da Qualidade de Atendimento, e;  
 VI – Ouvidor/a-Geral da Defensoria Pública.  
 §1º. Os/As integrantes indicarão servidores/as das respectivas equipes para a prestação de suporte às atividades do Comitê.  
 §2º. O comitê poderá expedir convites para participação em suas reuniões, a fim de contribuir na análise de temas específicos.  
 §3º. A participação no comitê não ensejará remuneração ou acréscimo financeiro, seja na condição de membro/a ou na hipótese de participação eventual prevista no §2º.  
 Artigo 4º. O Comitê terá por atribuições:  
 I – Acompanhar o desenvolvimento das atividades ligadas ao portal institucional, monitorando a inserção, modificação e exclusão de informações pelos pontos focais, conforme os níveis de acesso e as respectivas responsabilidades definidos neste Ato;  
 II – Padronizar as atividades e procedimentos institucionais ligados diretamente ao portal, salvo quando o mister incumbir a outro órgão institucional;  
 III – Definir a quantidade de pontos focais por órgão da instituição que tenha perfil de edição do portal, além da indicação dos respectivos níveis de acesso, funções e responsabilidades;  
 IV – Dirimir eventuais conflitos entre pontos focais;

V – Sugerir temas e modelos de capacitação, a fim de qualificar a atuação de pontos focais;

VI – Expedir, quando necessário, comunicados internos e orientações para subsidiar a atuação de pontos focais sobre os temas discutidos pelo Comitê, e;

VII – Monitorar os dados relativos à utilização do site, realizando levantamentos e análises para embasar o contínuo aprimoramento do portal.

§ 1º. O Comitê se reunirá mediante convocação da Primeira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, que coordenará os trabalhos.

§ 2º. Considera-se como ponto focal o/a servidor/a designado/a para a realização de tarefas de edição de conteúdo e/ou estrutura do portal institucional.

Artigo 5º. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

**Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 4/5/2022**  
Acolho, na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer AJ nº 116/2022 (0176090) da lavra da Defensoria Pública Coordenadora da Assessoria Jurídica, Bruna Simões, ressaltando-se que deverá ser oportunamente observado, pela Coordenadoria Geral de Administração, o disposto nos itens 20 e 23 do Parecer AJ nº 116/2022 e, com fundamento no artigo 18, caput, do Ato Normativo DPG nº 45/2011, no Ato Normativo DPG nº 191/2021 e nos artigos 24, inciso X, e 26, caput, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, RATIFICO a dispensa de licitação declarada pelo Defensor Público Coordenador Geral de Administração (0177415), objetivando a locação do imóvel situado na Rua Sábado D'Angelo nº 1733, Itaquera/SP, registrado junto ao 9º Oficial de Registro de Imóveis de São Paulo/SP, sob a matrícula nº 196.376, contribuinte do IPTU sob a Inscrição Imobiliária de nº 144.202.0068-4, destinado à instalação da Unidade Itaquera da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, nos termos do processo SEI nº 2022/0006755.

**Ato do Defensor Público-Geral de 4/5/2022**  
Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, o Defensor Público Marcelo Cerneiro Novaes para, sem prejuízo de suas atribuições, representar o Núcleo Especializado de Cidadania e Direitos Humanos, na condição de palestrante, na Audiência Pública para discussões do PERA – Programa Estadual de Redução de Agrotóxicos a ser realizada no Auditório Teotônio Vilela, na Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, Palácio 09 de julho, Avenida Pedro Álvares Cabral, nº 201, Ibirapuera, São Paulo, no dia 11/05/2022, das 10h às 12h.

**Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 4/5/2022**  
Cessando a designação da Defensoria Pública Yago de Menezes Oliveira para integrar o Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, a partir de 4/5/2022.

**Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 4/5/2022**  
Cessando a designação da Defensoria Pública Daniela Sanchez Ita Ferreira para integrar o Núcleo Especializado de Promoção e Defesa dos Direitos das Mulheres, a partir de 3/5/2022.

**Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 4/5/2022**  
Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, o/sa Defensores/as Públicos/as, abaixo indicados/as para atuar, na Unidade de Atendimento Inicial Criminal, nos dias: Barbara Magalhaes Aranha Korndörfer – 13, 18, 19, 20/4/2022 e a partir de 02/5/2022;

Fernando Latorraca – 13, 18, 19, 20 e 29/4/2022 e a partir de 02/5/2022;

Emmy Pereira Otani – 13, 18, 19, 20 e 25/4/2022 e a partir de 27/4/2022;

Lucas Jose Ribeiro Macedo - 13, 18, 19, 20/4/2022 e a partir de 26/4/2022.

**Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 4/5/2022**  
Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, a Defensoria Pública Taisa Nunes Vieira Pinheiro, Unidade Santana para, com prejuízo de suas atribuições, substituir a Defensoria Pública Vanessa Chalegre do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, em regular afastamento, nos dias úteis: 02, 03, 04, 05, 06, 09, 10, 11, 12, 13, 16, 17, 18, 19, 20, 23, 24, 25, 26, 27, 30 e 31 de maio de 2022.

## SEGUNDA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

**Atos da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 04/05/2022**

Tomando sem efeito, a convocação realizada por meio do Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado de 28-04-2022, publicado em 29-04-2022, das Defensoras e os Defensores Públicos abaixo nomeados para o plantão judiciário presencial em Santo André, nos dias:

07/05/2022 - Gregório Giacomo Errico  
08/05/2022 - Jamal Chokr

14/05/2022 - João Felipe Belem De Gouvea Reis  
15/05/2022 - Lucas Akira Pascoto Nishikawa

21/05/2022 - Marcelo Carneiro Novaes  
22/05/2022 - Rafael Galati Sabio

28/05/2022 - Rafael Lessa Vieira De Sa Menezes  
29/05/2022 - Ana Carolina Oliveira Golvim Schwan

Convocando, com base no artigo 1º, I, "e", do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Defensoras e os Defensores Públicos, da Regional Grande ABCD, Unidade Santo André, abaixo nomeados, para atuar no plantão judiciário, no mês de MAIO DE 2022, a serem realizados em Santo André, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

07/05/2022 - Gregório Giacomo Errico  
08/05/2022 - Jamal Chokr

14/05/2022 - João Felipe Belem De Gouvea Reis  
15/05/2022 - Lucas Akira Pascoto Nishikawa

21/05/2022 - Marcelo Carneiro Novaes  
22/05/2022 - Rafael Galati Sabio

28/05/2022 - Rafael Lessa Vieira De Sa Menezes  
29/05/2022 - Ana Carolina Oliveira Golvim Schwan

Tomando sem efeito, a convocação realizada por meio do Ato da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado de 28-04-2022, publicado em 29-04-2022, as Oficiais e Oficiais de Defensoria Pública abaixo nomeados para o plantão judiciário presencial em Santo André, nos dias:

07/05/2022 - Pamela Alves Correia  
08/05/2022 - Veronica Hitomi Shimabukuro

14/05/2022 - Vitor Maia Ceolin  
15/05/2022 - Wagner Ramos Vieira Junior

21/05/2022 - Flavia Maria Borges Jacinto  
22/05/2022 - Pamela Alves Correia

28/05/2022 - Veronica Hitomi Shimabukuro  
29/05/2022 - Vitor Maia Ceolin

Convocando, com fundamento no artigo 1º, I, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17-11-2017, publicado no DO de 18-11-2017, as Oficiais e Oficiais de Defensoria Pública, a seguir relacionados, para atuarem nos plantões judiciários, no mês de MAIO DE 2022, a serem realizados em Santo André, das 09 às 13 horas, no modelo de trabalho remoto, nas respectivas datas:

07/05/2022 - Pamela Alves Correia  
08/05/2022 - Veronica Hitomi Shimabukuro

14/05/2022 - Vitor Maia Ceolin  
15/05/2022 - Wagner Ramos Vieira Junior

21/05/2022 - Flavia Maria Borges Jacinto  
22/05/2022 - Pamela Alves Correia

28/05/2022 - Veronica Hitomi Shimabukuro  
29/05/2022 - Vitor Maia Ceolin

**Atos da Segunda Subdefensoria Pública-Geral do Estado de 04/05/2022**

Cessando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação do Defensor Público abaixo relaciona-

do para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso I, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 02/03/2022 - Gabriel Kenji Wasano Misaki - Unidade Mogi das Cruzes

Cessando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação do Defensor Público abaixo relacionada para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nas unidades de internação e semiliberdade da Fundação Casa, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do 3º, inciso II, c.c. artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 23/04/2022 Gregorio Giacomo Errico.

Cessando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação da Defensoria Pública abaixo relacionada para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em curadorias especiais, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso III, c.c. artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 23/04/2022 Debora Rezende Dantas Motta

Cessando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação da Defensoria Pública abaixo relacionada para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso I, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 23/04/2022:

Liliane Mageste Barbosa - Unidade Itaquaquecetuba  
Gregorio Giacomo Errico - Unidade Avaré

Designando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensoria Pública abaixo relacionada para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação no atendimento inicial especializado ao público, e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso I, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de: 23/04/2022 a 31/08/2022 - Liliane Mageste Barbosa - Unidade Capital

Cessando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação do Defensor Público abaixo relacionada para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação nas audiências de custódia, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso V, c.c. artigo 4º, inciso I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 23/04/2022 Gregorio Giacomo Errico - Avaré

Cessando, com base no artigo 1º, I, b, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a designação da Defensoria Públicas abaixo relacionada para atuar em plantões judiciários, nos termos Deliberação CSDP 334/2017, a partir de 23/04/2022: Camila De Sousa Medeiros Torres Watanabe - Avaré

Designando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, a Defensoria Pública abaixo relacionada para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, atuar na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua, e atribuindo a gratificação mensal pelo exercício de atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, fixada em 10% sobre o valor de referência do cargo de Defensor Público Nível I, nos termos do art. 6º, I, c.c. art. 7º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 23/04/2022 a 30/06/2022: Raquel Peralva Martins de Oliveira - POPRUA ITAQUERA

Designando, com base no artigo 1º, I, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DO de 18/11/2017, o Defensor Público abaixo relacionado para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em revisão criminal, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso IV, c.c. artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de: 23/04/2022 a 30/06/2022, Gregorio Giacomo Errico

## TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 04/05/2022**

Designando, com base no artigo 1º, Inciso II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o/a Defensor/a Público/a abaixo relacionado/a para exercer atividade em condições de especial dificuldade decorrente da natureza, referente à atuação em revisão criminal, e atribuindo a gratificação equivalente a 10% dos vencimentos de Defensor Público nível I, nos termos do art. 3º, inciso IV, c.c. artigo 4º, inciso II, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/05/2022 a 30/06/2022, Luiza Tosetti Silveira.

**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 04/05/2022**

Cessando, com base no artigo 1º, Inciso II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, a designação do/a Defensor/a Público/a abaixo relacionado/a para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nos centros de detenção provisórios, e fazendo cessar a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do 3º, inciso II, c.c. artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, a partir de 01/05/2022, Roseleine Aparecida Da Silva - CDP - Bauru.

Designando, com base no artigo 1º, Inciso II, a, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o/a Defensor/a Público/a abaixo relacionado/a para exercer atividade em condição de especial dificuldade decorrente da natureza do serviço, referente à realização de atendimento a pessoas privadas de liberdade nos centros de detenção provisórios e atribuindo a gratificação equivalente a 15% dos vencimentos do Defensor Público Nível I, nos termos do artigo 3º, inciso II, e artigo 4º, I, ambos da Deliberação CSDP 340/2017, no período de 01/05/2022 a 31/05/2022, Rafael Lutti - CDP Bauru.

**Ato do Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, de 04/05/2022**

Designando, com fundamento no artigo 1º, Inciso II, f, do Ato do Defensor Público-Geral do Estado, de 17/11/2017, publicado no DOE de 18/11/2017, o/a Servidor/a Público/a abaixo relacionado/a para a coordenação de atividades de secretaria ou de cartório e distribuição de autos e intimações judiciais, sem prejuízo de suas atribuições, e atribuindo a gratificação mensal equivalente a 10% (dez por cento), sobre o valor do padrão inicial do vencimento do cargo de Oficial de Defensoria, padrão 1-A da escala de vencimentos intermediária do SQA-C-III, nos termos do artigo 5º, da Lei Complementar Estadual nº 1.338/2019 c/c artigo 10º, do Ato Normativo DPG 154/2019, a partir de 18/04/2022, Lillian Emi Kuroki - Araçatuba

## CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**Despacho da Corregedoria-Geral, de 03-05-2022:**  
Assunto: Autorização para atividade docente/discente de Servidor/a Público/a - Talita Tinello Mendonça  
Interessada: Corregedoria-Geral  
"Ante o exposto, tratando-se de situação que não se enquadra por completo nos requisitos do artigo 4º da Deliberação CSDP nº 321/2015, indefiro do pedido"

**Despacho da Corregedoria-Geral de 04-04-2022:**  
Assunto: Autorização para atividade docente/discente de Defensor/a Público/a  
Interessada: Corregedoria-Geral  
Diante do exposto, deferimento do pedido de autorização para que o Defensor Público Vinicius Conceição Silva Silva, possa se ausentar de suas atividades às segundas-feiras das 8h30 às 12h30, bem como às quartas-feiras, das 14h às 18h, para frequentar atividade discente em nível de Mestrado em Direitos Humanos, pela Faculdade de Direito da USP, o que não o isenta de permanecer em seu local de trabalho, mesmo nos dias e horários das atividades acadêmicas, se houver comprovada necessidade do serviço.

## ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

**Extrato de Contratação**  
A Direção da Escola da Defensoria Pública do Estado, no uso de suas atribuições, torna pública(s) a(s) despesa(s) efetivada(s) com a contratação dos seguinte(s) serviço(s), objeto do Contrato nº 004/2021:

OBJETO: fornecimento de cursos sobre o software Microsoft Office Excel, em nível básico e avançado, a até 100 (cem) Servidores da Defensoria Pública do Estado de São Paulo, na modalidade de Ensino à Distância – EAD.

Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem - Senac, por intermédio do seu Centro Universitário Senac - Campus Santo Amaro

CNPJ nº 03.709.814/0001-98 (matriz) / 03.709.814/0064-71 (filial)

PROCESSO SEI nº 2021/0001276  
ELEMENTO DE DESPESA 33.90.39.61

PROGRAMA DE TRABALHO: 03.128.4200.5797.0000  
Autorização de Serviço 3

Data do teste de nivelamento: 27, 28 e 29/04/2022  
Quantidade utilizada: 20

Valor total da contratação: R\$ 2.748,00  
Nota de Empenho: 2022NE00012

Data de emissão: 20/01/2022  
**EXTRATO DE EMPENHO**

Processo EDEPE nº 5923/2022  
Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento do palestrante Pedro Henrique dos Santos que participou do evento "O rap contra a violência: debatendo direitos com arte-educação no CASA Itaparica", no dia 30/04/2022 das 14h às 17h.

Valor: R\$ 900,00  
Empenho:2022NE00099

Programa de Trabalho: 03092420060230000  
Natureza da Despesa: 33903625

EXTRATO DE EMPENHO  
Processo EDEPE nº 5919/2022

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento do palestrante Diego Donisette Veiga que participou do evento "O rap contra a violência: debatendo direitos com arte-educação no CASA Itaparica", no dia 30/04/2022 das 14h às 17h.

Valor: R\$ 900,00  
Empenho:2022NE00097

Programa de Trabalho: 03092420060230000  
Natureza da Despesa: 33903625

EXTRATO DE EMPENHO  
Processo EDEPE nº 5797/2022

Fundamentação Legal: Dispensa de licitação (Art. 24 II da Lei 8.666/93)

Objeto: Pagamento do palestrante Ridson Mariano da Paixão que participou do evento "O rap contra a violência: debatendo direitos com arte-educação no CASA Itaparica", no dia 30/04/2022 das 14h às 17h.

Valor: R\$ 900,00  
Empenho:2022NE00096

Programa de Trabalho: 03092420060230000  
Natureza da Despesa: 33903625

## COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração Ato de 04/05/2022

DESCRENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE VILA PRUDENTE  
Iara Dos Santos Pereira, a partir de 04/05/2022

UNIDADE SANTO AMARO  
Gabriela Gadea Gomes De Baptista, a partir de 30/04/2022

Matheus Robert Da Anunciacao Melo Santos, a partir de 04/05/2022

Beatriz Ferreira Pinheiro, a partir de 04/05/2022

UNIDADE SANTOS  
Vitoria Gutschov Oviedo Garcia, a partir de 04/05/2022

UNIDADE RIBEIRÃO PRETO  
Luana Barbosa De Oliveira, a partir de 04/05/2022

UNIDADE SANTO ANDRÉ  
Laiz Aparecida Do Nascimento, a partir de 30/04/2022

UNIDADE JACARÉ  
Gisele Fernanda De Oliveira, a partir de 03/05/2022

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Portaria do Coordenador Auxiliar de Administração Ato de 04/05/2022

Credenciando, com fundamento no artigo 72 da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 3º da Deliberação CSDP 26, de 21-12-2006, com redação conferida pela Deliberação CSDP nº 354, de 16-07-2018, para exercer a função de estagiário/a de direito, na Defensoria Pública do Estado, o/a(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO BERNARDO DO CAMPO  
Isabella Tomageski Chanquini, a partir de 05/05/2022

UNIDADE INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Giulia D Agosto Fioravanti, a partir de 18/04/2022

UNIDADE SANTO AMARO  
Regiane Dos Santos Delmondés, a partir de 03/05/2022

UNIDADE SANTANA  
Taina Ferraz Siqueira, a partir de 28/04/2022

UNIDADE LAPA  
Aderlan De Souza Magalhaes, a partir de 28/04/2022

UNIDADE CIVEL  
Elena Giannasi Mazzeo, a partir de 05/05/2022

UNIDADE SOROCABA  
Izadora Silveira Domingos, a partir de 09/05/2022

Sandra Cristina Da Silva Manette, a partir de 11/05/2022

UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS  
Natalia Ribeiro Dos Santos, a partir de 04/05/2022

UNIDADE SÃO VICENTE  
Juliana Da Silva Alves, a partir de 25/04/2022

Daniela Soares Da Silva, a partir de 25/04/2022

Alexia Nunes Costa Da Silva, a partir de 25/04/2022

UNIDADE BAURU  
Leonardo Cesar Carvalho De Medeiros, a partir de 04/05/2022

Stefani Eduarda Brasil Castor Chiamonti, a partir de 04/05/2022

Leticia Taynara De Souza, a partir de 04/05/2022  
Victor Matheus Rocha Santos, a partir de 04/05/2022

Thais Ferrari Bastos, a partir de 04/05/2022  
Ursula Bernardi Gambetti, a partir de 04/05/2022

Juliana Fernandes Alvares Rodrigues, a partir de 04/05/2022  
Viviane Siqueira Gerdali, a partir de 04/05/2022

Beatriz Lopes Thomazini Neves, a partir de 04/05/2022  
Joao Vitor Pereira Santos, a partir de 04/05/2022

Hermano Paulo Braga Junior, a partir de 05/05/2022  
Isadora Alves Nardelli, a partir de 04/05/2022

UNIDADE JUNDIAI  
Larissa Steffany Da Silva, a partir de 03/05/2022

UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO  
Talita Da Silva Vieira, a partir de 03/05/2022

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE  
Tamara Brant Bambera, a partir de 09/05/2022

Isabela Alves Cardoso, a partir de 09/05/2022  
UNIDADE AVARÉ

Maria Paula Marques Clivati, a partir de 05/05/2022  
UNIDADE RIO CLARO

Tiago Ferreira De Camargo Neto, a partir de 10/05/2022

## DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
**Despacho do Diretor Técnico, de 02-05-2022**

Deferindo, o pedido de licença amamentação a Thais Guerra Leandro, Defensora Pública do Estado, pelo período de 18/06/2022 a 01/07/2022.

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;  
- 1 foto 3x4.

NOME  
Yasmin Almeida dos Santos.  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
Ato do Diretor Técnico de 04/05/2022

Convocando o candidato aprovado em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionado, para no dia 13/05/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Vila Mimosa, através do endereço eletrônico gblopes@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;  
- 1 foto 3x4.

NOME  
Jose Jaildo de Aguiar Barros.  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
Ato do Diretor Técnico, de 04/05/2022

Convocando as candidatas aprovadas em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionadas, para no dia 10/05/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Osasco, através do endereço eletrônico vmsilva@defensoria.sp.def.br e unidade.osasco@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;  
- 1 foto 3x4.

NOME  
Miguel Vinícius Batista dos Santos  
Julia Pontieri  
André Cencin  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
Ato do Diretor Técnico de 04/05/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 06/05/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo Amaro, através do endereço eletrônico cdfreitas@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;  
- 1 foto 3x4.

NOME  
Giovanna Diniz Silva  
Anaiza de Sousa  
Olivia Sayuri Pereira Utaka  
Sandra Barbosa Santos  
Kelly Andrade da Silva  
Bruna Oliveira Santos

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 11/05/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo

Amaro, através do endereço eletrônico cdfreitas@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;  
- 1 foto 3x4.

NOME  
GISELE CHAGAS DE SOUSA  
Lucas Ramos Guimarães  
Emad Mohamed Fernandes  
Vinicius Gomes Louzada  
Larissa Mariana da Silva  
JOSE ARIMATEA BARROS

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
Ato do Diretor Técnico, de 04/05/2022

Convocando a candidata aprovada em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionada, para no dia 09/05/2022, encaminhar à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo André, através do endereço eletrônico fmjacinto@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;  
- 1 foto 3x4.

NOME  
Larissa de Oliveira Ribeiro.  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
Ato do Diretor Técnico de 04/05/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para no dia 11/05/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Tupã através do endereço eletrônico unidade.tupa@defensoria.sp.def.br em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matrícula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vínculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- CPF;  
- 1 foto 3x4.

NOME  
MARIELE PRISCILA MACHADO;  
JOÃO FELIPE PESSOTTI CRISTINO.  
**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO**  
**COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**  
Ato do Diretor Técnico de 04/05/2022

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós- Graduação nas modalidades HÍBRIDO, PRESENCIAL e REMOTA, abaixo relacionados/as, para no dia 13/05/2022, encaminharemos à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Departamento de Recursos Humanos, através do endereço eletrônico drh@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato ".pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/a português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Cadastro de Pessoa Física – CPF;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove

o requisito na alínea "f" do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins

de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

MODALIDADE HÍBRIDA  
NOME - UNIDADE  
LUÍS FELIPE PANTAROTTO REMELLI - PRESIDENTE PRUDENTE

YAYRES ALVES MENDES - ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

JULIANA DA CRUZ NASCIMENTO GONÇALVES - FRANCO DA ROCHA

MODALIDADE REMOTA  
NOME - UNIDADE

RAQUEL GONÇALVES CAMARGO - IPIRANGA

BEATRIZ RODRIGUES BARCELOS - DIVISÃO DE ATENDIMENTO INICIAL ESPECIALIZADO AO PÚBLICO

GISLAINE MENEZES BATISTA - ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

TALITA REGIA CAVALCANTE DIAS - ESCOLA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

ADILSON LUCAS DE SOUZA SILVA - ITAQUAQUECETUBA

**DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE CONTRATOS**

Processo nº 2021/0000180 (Processo SGPDOC nº 1466/2021)

Interessado: LUMIG – LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME

Assunto: Apuração de infração contratual – Procedimento Sancionatório

A Defensoria Pública do Estado de São Paulo torna público a decisão do Defensor Público Coordenador Geral de Administração, de 16 de novembro de 2020, que condenou a empresa LUMIG – LIMPEZA E SERVIÇOS GERAIS EIRELI - ME, CNPJ nº 04.831.233/0001-97, à pena de:

- Impedimento de licitar e contratar com o poder público pelo prazo de 3 (três) meses, com fundamento na cláusula décima segunda, caput e §1º, do termo de Contrato nº 006/2017 c/c art. 7º da Lei nº 10.520/02.

- Multa, no importe de 30% (trinta por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida que, para efeito de liquidação, corresponderá ao valor de 1 (uma) base mensal do contrato, consistente no valor de dezessete mil, doze reais e sessenta e três centavos), nos termos do artigo 16, inciso I, do Ato Normativo DPG nº 90/2014, bem como nos termos previstos no art. 87, inciso II, da Lei 8.666/1993 e cláusula décima segunda, caput e §2º, do termo de Contrato nº 006/2017.

**ASSESSORIA DE CONVÊNIOS**

**Comunicado**  
A Assessoria de Convênios da Defensoria Pública-Geral do Estado, em atenção ao item "18.1" do Edital para inscrição de advogados para prestação de assistência judiciária suplementar - Convênio Defensoria Pública/OAB-SP, publicado na Imprensa Oficial em 14-12-2021, faz saber que a lista das inscrições recebidas, com as respectivas áreas de atuação, se encontra disponível para consulta no portal da Defensoria Pública na internet, no seguinte endereço eletrônico: [https://www2.defensoria.sp.def.br/dpsp/Repositorio/64/Documentos/Homologa%C3%A7%C3%A3o\\_convênio\\_11\\_20220504.pdf](https://www2.defensoria.sp.def.br/dpsp/Repositorio/64/Documentos/Homologa%C3%A7%C3%A3o_convênio_11_20220504.pdf)

**NÚCLEO ESPECIALIZADO DE HABITAÇÃO E URBANISMO**

O Coordenador do Núcleo Especializado de Habitação e Urbanismo, Allan Ramalho Ferreira, convoca, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação n. 38/2007, os/as Defensores/as Públicos/as do Estado, integrantes do Núcleo, abaixo nominados/as, para participarem, sem prejuízo de suas atribuições, da Reunião Ordinária, a realizar-se no dia 06-05-2022, das 9 às 12 horas, através de videoconferência pela plataforma Microsoft Teams:

Ariane Kwon leiri, Bruno Ricardo Miragaia Souza, Carlos Henrique Aciron Loureiro, Daniella Bonilha de Carvalho, Débora Cristina Pezzuto, Douglas Tadashi Magami, Gladius Alexandre Postinicoff Caglia, Jairo Salvador de Souza, Jamal Chokr, João Paulo Bonatelli, Marina Costa Craveiro Peixoto, Sabrina Nasser de Carvalho e Taissa Nunes Vieira Pinheiro.

INFORMAÇÕES E TEMAIS GERAIS: 1. Vila Soma. Derivações da Regularização Fundiária Urbana; 2. Eventos preparatórios e Conferência Nacional de Direito à Cidade – Br Cidades; 3. Congresso Brasileiro de Direito Urbanístico – CBDU. Oficina específica para discussão de estratégias jurídicas para a defesa da permanência de pessoas em situação de vulnerabilidade; 4. Mudanças na Coordenação do NE-HABURB; 5. Despedida de Rafael Negreiros da Coordenação Auxiliar do NE-HABURB; 6. Despedida de Allan Ramalho das reuniões ordinárias (início do mandato no Conselho Superior); 7. Discussão sobre a próxima Coordenação do NE-HABURB (2022-2024).

EXPEDIENTE: 1. PA 28/2014 - Vila Aymeré; 2. PA 13/2019 - PPP da Habitação do Município de São Paulo; 3. PA 58/2009 - Projeto Parque Várzea do Tietê; 4. PA 16/2020 - Lote 12 da PPP Habitacional do Município de São Paulo - Comunidades da Região do Córrego do Bispo; 5. PA 175/2009 - Favela Cocaia I; 6. PA 06/2021 - Revisão do Plano Diretor de São Paulo – 2021; 7. PA 151/2008 - Comunidade da Vila Campestre (Jurupará); 8. PA 05/2020 - Serviço de Moradia social no Município de São Paulo.

## Edições

### GOVERNO

#### AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

"INTIMAÇÃO. Processo nº 021.961/2016, Protocolo 334.339. Renovias Concessionária S.A.. Intima-se a Concessionária para, no prazo de 7 dias, da publicação, indicar os signatários do Aditivo para inserção na minuta, apresentando a documentação de representação. Os autos estarão disponíveis no CEDOC".

"INTIMAÇÃO. PROTOCOLO ARTESP-EXP-2022/05401. CONCESSIONÁRIA INTERVIAS. Intima-se a Concessionária para ciência do parecer CJ/ARTESP nº 307/2022. "

#### DIRETORIA DE INVESTIMENTOS

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0841/2020 publicada no D.O.E. em 18/08/2020 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 41ª Reunião de 28/10/2021, publicada no D.O.E. em 05/11/2021, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0552/19, aplica a E.C.R. S/A, a pena de multa no valor de R\$ 522.757,10 (Quinhentos e vinte e dois mil, setecentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) base Jul/2021, conforme Tipificação: Revestimento Vegetal, Item 1, Grupo I, Nível E, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 38.1.1 do Contrato de Concessões ou através do seguinte procedimento:

- Entrar no link:  
1 - <http://www.fazenda.sp.gov.br/>  
2 - Serviços mais acessados - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas –

5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 38. – Das Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 035.981/2019 - Protocolo 451.971/19).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0619/2021, publicada no D.O.E. em 27/07/2021 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 53ª Reunião de 20/01/2022, publicado no D.O.E. em 25/01/2022, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0890/17 por infração ao contrato de Concessão, aplica a C.R.T. S/A, pena de multa no valor de R\$ R\$ 56.848,07 (Cinquenta e seis mil e oitocentos e quarenta e sete centavos) base jul/2021, conforme Tipificação 9. Conformação Lateral, Item 1, Grupo I, Nível D, do Anexo 11 do Edital.

O valor da multa deverá ser pago conforme Cláusula 42.4 do Contrato de Concessões nº. 003/ARTESP/2009 ou através do seguinte procedimento:

Entrar no link:  
1 - <http://www.fazenda.sp.gov.br/>  
2 - Serviços mais acessos - Ambiente de Pagamentos – DARE – SP

3 – Selecionar Contribuinte usuário – Acessar sem me identificar – continuar o processo (OK – duas vezes)

4 – Selecionar a opção Demais Receitas –

5 – Selecionar a Opção e Serviço – no campo Órgão selecionar a opção Outros Órgãos – Órgãos Diversos e no campo serviços selecionar a opção 6609 – multa por infração a Legislação

6 – Entrar com o CNPJ

7 – Processar

8 – Efetuar o pagamento e encaminhar cópia da DARE paga à ARTESP.

Informamos ainda que a Concessionária terá prazo de 15 (quinze) dias para pagamento da multa, a partir do recebimento desta TAP, conforme Cláusula 42. – Sanções e Penalidades do referido Contrato de Concessões.

Não apresentado o comprovante no prazo acima estipulado, a Concessionária estará sujeita a outras sanções administrativas previstas na legislação e no contrato, inclusive a conversão da Expectativa de Sinistro em Reclamação e possibilidade de inscrição no Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais - Cadin Estadual, nos termos da Lei Estadual nº 12.799, de 11 de janeiro de 2008.

(Processo Administrativo Sancionatório 025.487/2017 - Protocolo 372.408/17).

Tendo em vista a Decisão do Diretor de Investimentos DI.DIN.0842/2020 publicada no D.O.E. em 18/08/2020 e o não provimento do Recurso Administrativo pelo Conselho Diretor na 42ª Reunião de 05/11/2021, publicada no D.O.E. em 10/11/2021, a Diretoria de Investimentos, relativo à notificação NOT.DIN.0640/19, aplica a E.C.R. S/A, a pena de multa no valor de R\$ 241.272,51 (Duzentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e dois reais e cinquenta e um centavos) base Jul

**DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO****DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA  
 Processo: 2022/0006462  
 Ata de Registro de Preços nº 003/2022  
 Contratante: Defensoria Pública do Estado de São Paulo  
 Contratada: Gave Construções EIRELI - EPP  
 CNPJ: 23.831.160/0001-88  
 Objeto: Utilização da ARP nº 003/2022 – para a prestação de serviços de manutenção predial corretiva na Unidade de São Sebastião.  
 Parecer jurídico: Parecer AJ nº 213/2021 de 30/09/2021.  
 Valor: R\$ 10.341,08 (dez mil, trezentos e quarenta e um mil reais e oito centavos).  
 Natureza da Despesa: 33.90.39-79  
 Fonte de Recursos: 002.001.055  
 Programa de Trabalho: 03.092.4200.5798.0000  
 Nº da Nota de Empenho: 2022NE01800

**Concursos****GOVERNO****DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

DETRAN-SP - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO  
 CONCURSO PÚBLICO PARA OS EMPREGOS DE AGENTE E OFICIAL ESTADUAL DE TRÂNSITO  
 EDITAL Nº 26/2022  
 O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SÃO PAULO – DETRAN-SP, tendo em vista o Edital de Abertura de Inscrições do Concurso Público destinado ao preenchimento de vagas para emprego público de Agente Estadual de Trânsito e para Oficial Estadual de Trânsito do quadro permanente do Departamento Estadual de Trânsito de São Paulo – DETRAN-SP, regido pelo Edital nº 01/2019 de Abertura de Inscrições, Edital nº 02/2019 de Retificação e Edital nº 04/2019 – Orientação Complementar do Sistema de Pontuação Diferenciada, publicados no Diário Oficial do Estado de São Paulo, Caderno Executivo Seção 1, edições de 30/03/2019, 19/04/2019 e 11/06/2019, respectivamente, RESOLVE:

1. REVOGAR o Edital nº 15/2020 publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 21/03/2020, que inseriu o candidato FRANCISCO CEZIMAR MARTINS DE ARAUJO (Sub Judge), inscrição nº 0136552g, para ocupar a 59ª posição da lista geral para o EMPREGO PÚBLICO: A078 – AGENTE ESTADUAL DE TRÂNSITO – UNIDADE DE ATENDIMENTO: SÃO PAULO, em cumprimento à Sentença proferida nos autos do processo nº 1010269-24.2020.8.26.0053, em trâmite perante a 5ª Vara de Fazenda Pública da Capital, que revogou os efeitos da liminar anteriormente concedida.

**SEGURANÇA PÚBLICA****POLÍCIA CIVIL DO ESTADO****DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA****Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra**

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA DR. MAURÍCIO HENRIQUE GUIMARÃES PEREIRA

Academia de Polícia Dr. Coriolano Nogueira Cobra  
 SECRETARIA DE CONCURSOS PÚBLICOS  
 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS NA CARREIRA DE INVESTIGADOR DE POLÍCIA - IP 1/2017

O Presidente da Comissão do Concurso em epígrafe, em cumprimento à decisão judicial exarada nos autos do processo de nº 0008476-96.2022.8.26.0053, da 16ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de São Paulo, CONVOCA o candidato João Paulo Farah, RG nº 43686717, inscrição nº 27051889, classificação final na 673ª posição da lista geral, para realizar o Exame Psicotécnico, nos termos do previsto no subitem 1.1, do item 1, do capítulo XV, do Edital de abertura do mencionado certame, no dia 29 de maio de 2022, às 08:00 horas, na EE Lasar Segal, situada na rua Dr. Thirso Martins, nº 211, 2º andar, sala 1, Vila Mariana, São Paulo/SP, CEP: 04120-050.

**ATENÇÃO:**

1 - O candidato deverá comparecer com 60 (sessenta) minutos de antecedência, munido de um dos documentos oficiais vigentes e com foto, de forma a permitir com clareza a sua identificação, conforme estabelecido no Edital de Abertura de Inscrições, quais sejam: cédula de identidade (RG), Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), carteira de trabalho e previdência social (CTPS), carteira nacional de habilitação (CNH), carteira de órgão ou conselho de classe ou passaporte.

1.1 - O candidato cujo documento de identificação gere dúvidas sobre a fisionomia, a assinatura, a condição de conservação ou que esteja de posse de boletim de ocorrência (perda, furto ou roubo) será submetido à identificação especial, que pode compreender a coleta de dados, de assinaturas, de impressão digital, fotografias e outros meios a critério da Comissão do Concurso.

1.2 - O candidato que não comparecer ou que se apresentar após o horário estabelecido no edital de convocação para o início do exame será eliminado do concurso, nos termos do previsto no subitem 1.2 do item 1 do capítulo XV do Edital de Abertura.

DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA ADJUNTA - DGPAD  
 ASSISTÊNCIA POLICIAL ADMINISTRATIVA - APA  
 SERVIÇO TÉCNICO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS – STAA

COMUNICADO nº 04/2022  
 CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO À CARREIRA DE DELEGADO DE POLÍCIA – DP-1/2013

O Diretor do Serviço Técnico para Assuntos Administrativos da Assistência Policial Administrativa da Delegacia Geral de Polícia Adjunta – DGPAD, nos termos das regras consignadas em edital e demais normas aplicáveis, e à vista do decreto de nomeação publicado no Diário Oficial de 03-05-2022, em cumprimento ao acórdão proferido pelo Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, na Apelação 1049652-82.2015.8.26.0053, COMUNICA ao candidato abaixo nominado a data e o horário para comparecimento na Delegacia Geral de Polícia Adjunta – DGPAD e no Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP, para os procedimentos e exigências destinados à posse no cargo.

DIA 10-05-2022 – às 10h00 horas  
 NOME - DOCUMENTO  
 EDNALDO APARECIDO DE CARVALHO - 12.778.140-0 PR 1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES E DO LOCAL DE COMPARECIMENTO DO CANDIDATO

1 - O candidato deverá comparecer na Delegacia Geral de Polícia Adjunta – DGPAD e no Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP, na rua Brigadeiro Tobias, 527, bairro da Luz, São Paulo – Capital.

1.1 – O candidato deverá apresentar-se trajado de modo compatível com a tradição forense, ou seja, com traje social: para homens terno ou costume (paletó, calça, camisa, gravata e sapato) e para mulheres vestido, saia ou calça social, blusa social, sapato ou sandália.

1.2 – Inicialmente, o candidato será submetido a exames admissionais, junto à Divisão de Prevenção e Apoio Assistencial – DPAA, do DAP, localizada no 10º andar do endereço constante no subitem 1 acima, munido dos exames exigidos neste Comunicado.

1.3 – Em seguida à realização dos exames admissionais, o candidato deverá comparecer na Assistência Policial Administrativa da DGPAD, localizada no 10º andar do endereço constante no subitem 3 acima, munido dos documentos reprografados e originais e das declarações exigidos neste Comunicado.

II – DO CADASTRAMENTO ELETRÔNICO NO SISTEMA DE GESTÃO POLICIAL INTEGRADA - GPI

1 - O candidato, previamente à data e horário consignados para comparecimento no Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP, deverá, por meio de acesso a endereço eletrônico e observadas as etapas estabelecidas no Sistema de Gestão Policial Integrada - GPI:

- inserir e/ou atualizar, quando for o caso, seus dados pessoais;
- digitalizar e inserir no sistema os documentos listados no Item III deste Comunicado;
- preencher, imprimir, assinar, digitalizar e inserir no sistema, quando for o caso, as declarações listadas no Item III deste Comunicado;
- digitalizar e inserir fotografia;
- a fotografia deverá ser no padrão 3x4, na posição frontal, com traje social (para homens, terno ou costume e gravata), não sendo permitida a utilização de qualquer tipo de adereço que impossibilite a identificação do rosto, tais como óculos de sol, chapéus, boné, máscaras, laços nos cabelos ou faixas que escondam parte do rosto ou pescoço e outros.

1.1 – O endereço eletrônico de acesso é <http://200.144.31.39:9090>

1.2 – A digitalização e a inserção no sistema não dispensarão o candidato da apresentação dos documentos e das declarações quando do comparecimento no DAP e na DGPAD.

1.3 – Os exames médicos e odontológico exigidos no Item IV deste Comunicado deverão ser entregues quando da realização dos exames admissionais.

1.3.1 – Os exames médicos e odontológico não serão digitalizados e inseridos no sistema pelo candidato.

2 – O não cumprimento das exigências previstas neste item impedirá a realização das demais etapas constantes deste Comunicado.

**III – DAS EXIGÊNCIAS DOCUMENTAIS**

1 - O candidato deverá apresentar na Assistência Policial Administrativa da DGPAD os seguintes documentos:

- certidão de nascimento ou casamento com as respectivas averbações, se for o caso;
- a) na hipótese de brasileiro naturalizado, trazer também o Certificado de Naturalização;
- b) certificado de reserva ou de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino, observado o disposto no artigo 210 do Decreto n.º 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
- c) título de eleitor e certidão de quitação eleitoral obtida através do endereço <http://www.tse.jus.br> ou junto aos Cartórios Eleitorais;
- d) cédula de identidade - RG;
- e) cadastro de pessoa física - CPF;
- f) documento de inscrição no PIS/PASEP;

f.1) caso o candidato não possua inscrição no PIS/PASEP, deverá subscrever declaração negativa, conforme modelo disponibilizado no Sistema de Gestão Policial Integrada - GPI;

g) comprovante com a data do primeiro emprego (cópia apenas das páginas da carteira de trabalho referente à qualificação civil e ao primeiro emprego do candidato);

g.1) caso o candidato não possua registro de emprego com cadastro na carteira de trabalho, deverá subscrever declaração negativa, conforme modelo disponibilizado no Sistema de Gestão Policial Integrada – GPI, dispensada a apresentação de cópia da qualificação civil da carteira de trabalho;

h) comprovante de residência recente, contendo o número do CEP;

i) carteira nacional de habilitação – CNH, na categoria “B”, no mínimo;

j) cópia da última declaração de Imposto de Renda apresentada perante a Receita Federal do Brasil, acompanhada do respectivo recibo de entrega e das atualizações e/ou complementações;

j.1) no caso de o candidato não ser declarante, deverá apresentar:

- 1.1 – declaração de isenção junto à Receita Federal do Brasil;
- 1.2 – declaração de bens e valores patrimoniais;
- 1.3 - comprovante de regularidade do CPF junto à Receita Federal do Brasil, no sítio eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

k) diploma de bacharel em Direito, expedido por escola oficial ou reconhecida e devidamente registrado no Ministério da Educação - MEC;

l) antecedentes criminais (original), referente ao local onde o candidato residiu nos últimos 5 (cinco) anos;

1.1) o atestado de antecedentes criminais deve contemplar data de expedição posterior à publicação deste Comunicado;

1.2) a apresentação desse documento aplica-se exclusivamente ao candidato que não possuir identificação civil no Instituto de Identificação “Ricardo Gumbleton Daunt” – IIRGD do Departamento de Inteligência da Polícia Civil de São Paulo;

1.3) ao candidato com identificação civil no Estado de São Paulo, incumbirá à Assistência Policial Administrativa da DGPAD realizar pesquisa junto ao IIRGD;

m) documentos e certidões que efetivamente comprovem, no mínimo, 2 (dois) anos de atividade jurídica até a data da posse ou 2 (dois) anos de efetivo exercício em cargo de natureza policial civil.

m.1) para os efeitos do disposto no edital do concurso público e de acordo com a Resolução CNJ n.º 75, de 12 de maio de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, considera-se atividade jurídica aquela desempenhada, exclusivamente, após a obtenção do grau de bacharel em Direito, nas seguintes hipóteses:

- 1.1 – atividade exercida com exclusividade por bacharel em Direito;
- 1.2 – exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a efetiva participação anual mínima em 5 (cinco) atos privativos de advogado (Lei nº.8.906, de 4 de julho de 1994, artigo 1º) em causas ou questões distintas;
- 1.3 – exercício de cargos, empregos ou funções, inclusive de magistério superior, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico;
- 1.4 – exercício da função de conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 16 (dezesesseis) horas mensais e durante 1 (um) ano;
- 1.5 – exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios.

m.2) é assegurado ao candidato, ainda, o cômputo de atividade jurídica decorrente da conclusão, com frequência e aproveitamento, de curso de pós-graduação, devendo apresentar, para tanto, o certificado respectivo, expedido por instituição de ensino superior devidamente credenciadas;

m.3) a comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel

em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico;

m.4) é vedada, para efeito de comprovação de atividade jurídica, a contagem do estágio acadêmico ou qualquer outra atividade anterior à obtenção do grau de bacharel em Direito.

1.1 - Os documentos descritos nas alíneas “a” a “j” e “m”, exceto “m.2”, todos do subitem 1 acima deverão ser apresentados por meio de cópia reprográfica não autenticada, em duas vias;

1.2 – Os documentos descritos na alínea “k” e “m.2” do subitem 1 acima deverão ser apresentados por meio de cópias reprográficas autenticadas, obrigatoriamente acompanhadas dos originais para confrontação;

1.3 – O documento descrito na alínea “l” do subitem 1 acima deverá ser entregue no original.

2 – Sem prejuízo das exigências previstas no subitem 1 acima e daquelas estabelecidas no item II deste Comunicado (impressão, assinatura, digitalização e transmissão eletrônica), o candidato deverá apresentar na Assistência Policial Administrativa da DGPAD as seguintes declarações (quando o caso), em seus originais assinados:

2.1 - declaração de ciência do prazo para inclusão de agregados como beneficiários do Instituto de Assistência Médica ao Servidor Público Estadual – IAMSPE;

2.2 - declaração de ciência de que os policiais civis estão proibidos do exercício de outras atividades remuneradas, exceto aquelas previstas na Lei Complementar nº 207/79;

2.3 - termo de ciência e de notificação para acompanhamento dos atos relativos à tramitação do processo de nomeação e posse junto ao Tribunal de Contas do Estado;

2.4 - declaração firmada pelo candidato de que percebe (ou não) proventos de inatividade, seja pela União, Estado ou Município;

2.5 - declaração de acúmulo de cargo ou função pública ou sua negativa;

2.6 - requerimento para acumulação legal de cargo ou função;

2.7 - declaração de isenção junto à Secretaria da Receita Federal do Brasil;

2.8 - declaração de bens e valores patrimoniais;

2.9 - declaração negativa de inscrição no PIS/PASEP;

2.10 - requerimento de exoneração de cargo policial;

2.11 - declaração de exoneração em cargo para fins de posse;

2.12 - declaração de que não possui registro de emprego com cadastro na Carteira de Trabalho e Previdência Social;

2.13 – comprovante de situação de regularidade do CPF junto à Receita Federal do Brasil, obtida no endereço eletrônico <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

3 – As declarações constantes dos subitens “2.1” a “2.5” do subitem 2 acima são de preenchimento obrigatório.

3.1 - As declarações constantes das alíneas “2.6” a “2.13” do subitem 2 acima deverão ser preenchidas de acordo com a situação ou condição declarada pelo candidato.

4 - Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.

5 - Caso o candidato não possua conta corrente no Banco do Brasil, por ocasião do seu comparecimento na Assistência Policial Administrativa da DGPAD, será fornecida declaração para fins de abertura de conta corrente na referida instituição, como condição obrigatória para expedição do título de nomeação.

5.1 - Realizada a abertura da conta corrente no Banco do Brasil, o candidato deverá inserir a informação bancária na ficha correspondente do Sistema de Cadastro e apresentar o comprovante na Assistência Policial Administrativa da DGPAD.

**IV – DOS EXAMES ADMISSIONAIS**

1 - A posse e o exercício ficam condicionados ao resultado dos exames admissionais para ingresso no serviço público, realizada pela Divisão de Prevenção e Apoio Assistencial – DPAA, do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP.

2 - Os exames obrigatórios para a realização solicitados neste Item IV deste Comunicado deverão ser providenciados antecipadamente pelo candidato, às próprias expensas, sendo os seguintes:

- mulheres: apresentação de Relatório Médico Ginecologista assistente acerca de comprometimento ou não, cérvico-uterino;
- mamografia bilateral: para mulheres acima de 40 anos de idade (validade 12 meses);
- radiografia de tórax em P.A. e perfil com laudo (validade 6 meses);
- radiografia extra-oral panorâmica com laudo (validade 3 meses, anexar a imagem radiográfica);
- exames de sangue (validade 6 meses):

- Tipagem Sanguínea
- Fator RH
- Hemograma Completo
- Tempo de Protrombina
- Creatinina
- TSH
- Colesterol Total e Frações
- Triglicérides
- Glicemia Jejum
- TGO
- TGP
- GAMA GT
- Ácido Úrico
- homens: PSA Total – para homens acima de 40 anos de idade - (validade 12 meses);
- f) urina tipo 1 (validade 6 meses);
- g) eletrocardiograma com laudo – ECG (validade 6 meses)

2.1 - Observações Gerais:

- gestantes estão dispensadas do cumprimento das alíneas “a” a “d” do subitem 2 do Item IV deste Comunicado;
- a critério da Divisão de Prevenção e Apoio Assistencial do DAP poderá ser exigido do candidato a apresentação de exames complementares e/ou avaliações especializadas, fixando-se novo prazo de apresentação.

2.2 – A validade dos exames consignados no subitem 2 acima contar-se-á retroativamente à data da primeira publicação deste Comunicado no Diário Oficial do Estado.

3 - Na hipótese de eventual constatação de problema de saúde ou de deficiência que impeça o exercício das atribuições do cargo, será agendada data para realização de perícia junto ao Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPME.

4 - O candidato que deixar de atender a qualquer das convocações para comparecimento em perícia médica será desligado do certame.

**V - DA EXPEDIÇÃO DE CÉDULA IDENTIDADE – RG OU DE OUTRA VIA DO DOCUMENTO**

1 - O candidato que não possuir identificação civil perante o Instituto de Identificação “Ricardo Gumbleton Daunt” – IIRGD do Departamento de Inteligência da Polícia Civil de São Paulo será submetido a procedimento específico para obtenção da cédula de identidade Paulista.

1.1 - Para a realização do procedimento de identificação civil, o candidato deverá apresentar junto ao IIRGD o original da certidão de nascimento ou de casamento, conforme a situação, acompanhado de cópia reprográfica para confrontação, autenticação e juntada.

1.2 - Na expedição da 1ª via de identificação civil – RG não incidirá pagamento de taxa.

2 - O candidato que já possuir identificação civil perante o Instituto de Identificação “Ricardo Gumbleton Daunt” – IIRGD do Departamento de Inteligência da Polícia Civil de São Paulo, cuja data de expedição seja anterior a 2015, será submetido à

nova identificação civil, mediante expedição de outra via do documento de identificação – RG, observada a exigência prevista no subitem 1.1 acima.

2.1 - A expedição de outra via da cédula de identificação civil – RG (2ª ou demais vias), conforme exigência estabelecida no subitem 2 acima, implicará pagamento da taxa de R\$ 47,96 (quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), a ser recolhida no Banco do Brasil (opção: Posto de Atendimento bancário instalado no Palácio da Polícia Civil – prédio de funcionamento da Delegacia Geral de Polícia Adjunta – DGPAD e do Departamento de Administração e Planejamento da Polícia Civil – DAP - Rua Brigadeiro Tobias, 527, térreo, São Paulo/SP).

3 - A exigência constante nos subitens 1 e 2 acima destina-se à expedição da cédula de identidade funcional e demais cadastros relacionados com a concessão de carga de arma e colete de proteção balística, dentre outros equipamentos de uso obrigatório.

4 - O procedimento de cadastramento e expedição da cédula de identidade – 1ª via ou via subsequente - será realizado no dia em que o candidato comparecer para apresentação dos documentos e declarações e submissão à perícia de aptidão física e mental, caso não tenha espontaneamente providenciado em data anterior.

5 - Os procedimentos para expedição da 1ª via ou via subsequente serão realizados pelo Instituto de Identificação “Ricardo Gumbleton Daunt” – IIRGD do Departamento de Inteligência da Polícia Civil de São Paulo, mediante obrigatório encaminhamento realizado pela Assistência Policial Administrativa da DGPAD.

6 – A cédula de identidade civil – RG será entregue ao candidato na Academia da Polícia Civil, sem prejuízo da retirada no Instituto de Identificação “Ricardo Gumbleton Daunt” – IIRGD do Departamento de Inteligência da Polícia Civil de São Paulo.

7 – O procedimento de identificação civil ou expedição da outra via da cédula de identificação civil – RG será realizado por ocasião do comparecimento do candidato na Assistência Policial Administrativa da DGPAD para os fins previstos neste Comunicado.

**VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

1 – O candidato nomeado que, por qualquer motivo, não tomar posse terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

2 – Orientações e dúvidas e requerimento para alteração da data de convocação deverão ser formulados em campo próprio disponibilizado no Sistema de Gestão Policial Integrada – GPI.

2.1 – Para atendimento do disposto no Item 3 acima, o interessado deverá realizar o primeiro acesso ao Sistema, confirmando a sua condição de candidato convocado.

2.2 – O sistema disponibilizará função denominada “Fale Conosco”, na qual constará manifestação do DAP.

2.3 - A alteração da data de convocação do candidato somente ocorrerá mediante justificativa comprovada.

2.4 – Não serão realizadas orientações ou sanadas dúvidas por meio de telefone ou mediante presença do candidato no endereço constante deste Comunicado.

**POLÍCIA MILITAR DO ESTADO****COMANDO GERAL****Diretoria de Pessoal**

Comunicado Nº DP–387/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento ao acórdão proferido pela 4ª Câmara de Direito Público do Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, que deu provimento em parte ao recurso nos autos de Apelação Cível, processo nº 1029836-07.2021.8.26.0053, reincluiu o candidato PAULO CESAR ARCANJO DANTAS, RG 35.882.289-0, INSCRIÇÃO 67025374, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, e o convoca à comparecer: no Complexo Administrativo PM, sito na Av. Cruzeiro do Sul, nº 260, Bairro Canindé, São Paulo/SP, para a realização das etapas da AVALIAÇÃO DA CONDUTA SOCIAL, DA REPUTAÇÃO E DA IDONEIDADE E ANÁLISE DE DOCUMENTOS, em 1-9-22, às 8h00, com os formulários de ambas as etapas já preenchidos, com as respectivas cópias dos documentos solicitados para cada etapa (Capítulo XII, Item 2, com seus subitens; e Capítulo XIII, itens 2 e 3; com seus subitens), destacando que são etapas distintas, bem como deverá atentar para o cumprimento das orientações contidas em cada um dos formulários, uma vez que a entrega incorreta e/ou insuficiente poderá resultar em inaptidão nas etapas.

Para obter os formulários, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <https://www.concursos.policiamilitar.sp.gov.br>, em seguida o menu “Concursos”, no qual deve localizar o link de cada uma das Etapas e realizar download dos arquivos respectivos.

Comunicado Nº DP–414/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento à sentença judicial proferida pelo Juiz de Direito da 8ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que julgou procedente o pedido e concedeu a segurança nos autos do Mandado de Segurança Cível, processo nº 1064900-78.2021.8.26.0053, torna público que o candidato ISEIAS DE OLIVEIRA, RG 5815378, INSCRIÇÃO 70045798, foi reincluído no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, conforme publicação inserta no DOE nº 62, de 29-3-22, entretanto, foi considerado INAPTO em etapa subsequente e excluído do certame.

Comunicado Nº DP–447/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento à sentença proferida pelo Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que julgou procedente em parte o pedido inicial nos autos do Procedimento Comum Cível, processo nº 1003411-06.2022.8.26.0053, reincluiu o candidato PAULO TORRES KOSLOSKI ANDRADE, RG 38.615.863-0, INSCRIÇÃO 88767809, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-1/321/21, e o convoca a comparecer: no Centro Médico da Polícia Militar, sito na Av. Nova Cantareira, nº 3.659, Bairro Tremembé, São Paulo/SP, para a realização da etapa dos EXAMES DE SAÚDE, em 11-5-22, às 9h00.

Comunicado Nº DP–477/312/22

O Diretor de Pessoal, em cumprimento à decisão proferida pelo Juiz de Direito da 3ª Vara da Fazenda Pública de São Paulo, que deferiu parcialmente a tutela antecipada nos autos do Procedimento Comum Cível, processo nº 1007731-02.2022.8.26.0053, reserva a vaga ao candidato ANDRE RAMOS, RG 44.691.402, INSCRIÇÃO 71617507, no concurso público destinado ao cargo de Soldado PM 2ª Classe, regido pelo Edital nº DP-3/321/19, até o julgamento do mérito da ação.

Comunicado nº DP-47/323/22

O Diretor de Pessoal da Polícia Militar do Estado de São Paulo torna público o resultado dos candidatos das turmas 37 a 39, APROVADOS na Etapa dos Exames de Aptidão Física, realizada em 3-5-22, de acordo com o Edital nº DP-2/321/21, destinado ao provimento de cargos de Soldado PM de 2ª Classe.

Os candidatos abaixo relacionados, devem observar as datas e horários específicos para a realização da etapa dos Exames Psicológicos - Coletivo e Individual (observado suas respectivas turmas e grupos), conforme CRONOGRAMA GERAL, publicado no DOE nº 77, de 15-4-22.

**NOME - RG - INSCRIÇÃO - PONTOS - GRUPO**

LUIZ CARLOS SILVA GONCALVES - 440709623 - 09298452 - 222,80 - P-20A

LUIZ EDUARDO MUNDIN PEREIRA - 60179216 - 12320552 - 262,60 - P-20A

LUIZ EDUARDO RANGEL DE OLIVEIRA - 39345787 - 12550310 - 281,00 - P-20A

LUIZ FABIANO MARQUES - 58569659 - 12501417 - 237,20 - P-20A

LUIZ FELIPE ALVES MORAES - 52355657 - 12585750 - 233,40 - P-20A